

**Edital nº 14/2019**  
**Edital de Seleção para Preenchimento de**  
**Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação do**  
**1º SEMESTRE DE 2020**  
**(Processo nº 23355.004025/2019-86)**

O Diretor de Ensino do Campus Barbacena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais torna público que estarão abertas as inscrições de seleção para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, no período de 16 a 23 de outubro de 2019, com ingresso no 1º semestre letivo de 2020.

## 1. DAS VAGAS

A distribuição das vagas está indicada no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	Nº DE VAGAS	ÁREA
Bacharelado em Administração	Noturno	2	Ciências Sociais Aplicadas
Bacharelado em Agronomia	Integral	2	Ciências Agrárias
Bacharelado em Nutrição	Integral	Não há	Ciências da Saúde
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	Não há	Ciências Biológicas
Licenciatura em Educação Física	Integral	Não há	Ciências da Saúde
Licenciatura em Química	Noturno	14	Ciências Exatas e da Terra
Tecnologia em Alimentos	Integral	20	Ciências Agrárias
Tecnologia em Gestão Ambiental	Integral	20	Ciências Biológicas
Tecnologia em Gestão de Turismo	Noturno	15	Ciências Sociais Aplicadas
Tecnologia em Sistemas para Internet	Integral	17	Ciências Exatas e da Terra

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O cronograma das etapas consta no item 09 (nove) do presente edital.

2.2. Das condições de inscrição:

### 2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas:

- a) **TRANSFERÊNCIA INTERNA:** alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2019, no *Campus Barbacena* ou no IF Sudeste MG, em cursos de mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>);
- b) **TRANSFERÊNCIA EXTERNA:** alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2019, em outras Instituições de Ensino Superior, em cursos na mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>);
- a) **PORTADORES DE DIPLOMA:** Portadores de diploma de graduação devidamente registrado ou validado pelo MEC. Alunos regularmente matriculados no último período letivo de curso de graduação poderão concorrer como portadores de diploma, condicionada à apresentação do diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula no curso pretendido.

### 2.2.2. A inscrição poderá ser feita na Secretaria de Ensino Superior:

- a) Pelo candidato; ou
- b) Por procurador constituído especialmente para este fim; ou
- c) Via SEDEX por Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem até último dia de inscrição endereçado à: Secretaria de Ensino Superior - Campus Barbacena - Rua Monsenhor José Augusto, 204, São José, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36205-018.

2.2.3. Não serão aceitas solicitações de alunos em situação de abandono do curso na instituição de origem.

2.2.4. O candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cursos previstos no item 1 (um) do presente edital.

2.2.5. Os candidatos à seleção para preenchimento das vagas remanescentes através de transferência, interna ou externa, deverão comprovar, no ato da inscrição, o cumprimento de, no mínimo, 260 (duzentos e sessenta) horas do total da carga horária exigida, para integralização do curso na Instituição de origem, desde que aprovado nas disciplinas.

### 2.3. Da documentação para inscrição:

2.3.1. O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação de inscrição para seleção das vagas previstas no presente edital, os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição em formulário próprio (Anexo I);
- II. Documento de identificação oficial com foto (cópia autenticada);

III. Histórico escolar, em papel timbrado, contendo (cópia autenticada):

- A carga horária das disciplinas;
- Nota e/ou conceito (com a pontuação correspondente), além do rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas com semestre e ano que foram cursadas;
- Carga horária total do curso;
- Portaria de reconhecimento/autorização do curso;
- Assinatura e carimbo do responsável pela secretaria e do representante legal da instituição;
- 
- Coeficiente de rendimento (ou declaração com esse coeficiente). No caso da instituição de origem não ter o coeficiente de rendimento, esse será calculado de acordo com os critérios da instituição pretendida);
- Situação em relação ao ENADE.

IV. PARA OS CANDIDATOS A TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA: Declaração de vínculo com a instituição de origem, emitida há, no máximo, 30 dias antes da data de inscrição (original e cópia): Alunos regularmente matriculados no último período letivo de curso do IF Sudeste MG deverão apresentar declaração de vínculo contendo previsão de colação de grau.

V. PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA: Diploma de graduação devidamente registrado ou validado pelo MEC (cópia autenticada) ou declaração de conclusão curso de graduação.

2.3.2. Para o caso de inscrições presenciais, nas quais o candidato apresente o documento original acompanhado da cópia, no ato da inscrição, fica dispensada a autenticação da cópia. Nesse caso, o servidor responsável pelo recebimento da documentação fará a conferência das cópias dos documentos com os originais.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. O deferimento da solicitação está condicionado ao atendimento do disposto no presente edital e às seguintes etapas de seleção:

- a) 1ª Etapa: Homologação das inscrições (anexo II) e;
- b) 2ª Etapa: Análise documental (anexo III).

3.2. A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição; e, para transferência, também, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível no site <<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>>.

3.2.1. Não serão homologadas as inscrições que deixarem de atender às condições estabelecidas no presente edital.

3.2.2. A homologação das inscrições será efetuada por uma comissão “para preenchimento de vagas remanescentes”, indicada pela Coordenação Geral de Graduação, ou órgão equivalente, e designada pelo Diretor Geral do Campus.

3.3. A análise documental terá caráter classificatório e será realizada pelo Colegiado de Curso, seguindo os itens descritos no Anexo III do presente edital.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação até o limite de vagas do curso pretendido, conforme quadro do item 1 (um) do presente edital.

4.2. O desempate será feito, sucessivamente e até que se completem as vagas, aplicando-se, na ordem, os critérios descritos a seguir:

- a) Transferência Interna;
- b) Transferência Externa;
- c) Portador de Diploma de Graduação;
- d) Maior idade.

4.2.1. Permanecendo o empate, proceder-se-á ao desempate, observando-se a maior pontuação obtida no Índice de Aproveitamento descrito no Anexo III.

#### **5. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO**

5.1. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site do Campus Barbacena <[www.barbacena.ifsudestemg.edu.br](http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br)>.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. Caberá recurso de todas as etapas da seleção, nos prazos estabelecidos no presente edital, conforme cronograma no Item 9.

6.2. O candidato deverá preencher o Formulário de solicitação de recursos contra a homologação de recursos ou contra a análise do currículo e resultado provisório (Anexo IV).

6.3. O recurso poderá ser feito:

- a) Pelo próprio candidato, na Secretaria de Ensino Superior;
- b) Por procurador constituído especialmente para este fim, na Secretaria de Ensino Superior;
- c) Via SEDEX por Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem do dia do recurso endereçado à: Secretaria de Ensino Superior - Campus Barbacena - Rua Monsenhor José

Augusto, 204, São José, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36205-018.

6.4. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão “para preenchimento de vagas remanescentes” e protocolados nas datas constantes no item 9 (nove). Da decisão do julgamento dos recursos, não caberá novo recurso.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1. O resultado final será divulgado no site

7.2. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal.

7.3. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados no presente edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site <[www.barbacena.ifsudestemg.edu.br](http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br)> as chamadas posteriores.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula, na Secretaria de Ensino Superior, conforme cronograma (item 9), portando original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Histórico do Ensino Médio;
- b) Histórico escolar de transferência (no caso de transferência), em papel timbrado, contendo todos os dados descritos no item 2.3.1.
- c) Comprovante de cancelamento de matrícula na instituição de origem para candidatos oriundos de escola pública;
- d) Documento de identificação oficial com foto;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- f) 01(uma) foto 3x4 recente;
- g) Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral para maiores de 18 anos, de acordo com modelo disponível no anexo V;
- h) Declaração de estar em dia com serviço militar (quando for o caso; candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação), de acordo com modelo disponível no anexo VI.

8.2. A não apresentação de qualquer documento descrito no item anterior implicará a impossibilidade de matrícula e perda automática da vaga.

8.3. Os documentos do candidato que foram apresentados no ato da inscrição poderão ser aproveitados para a matrícula, observados os demais documentos a serem acrescentados.

8.4. Os candidatos aprovados serão vinculados à matriz curricular do ano vigente do curso para o qual se inscreveram.

## 9. DO CRONOGRAMA

As etapas da seleção para preenchimento de vagas remanescentes obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	07 de outubro de 2019	-	< <a href="http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br">www.barbacena.ifsudestemg.edu.br</a> >
Inscrição	16 a 23 de outubro de 2019	09 às 19 horas	Secretaria de Ensino Superior
Divulgação da homologação das inscrições	24 de outubro de 2019	-	< <a href="http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br">www.barbacena.ifsudestemg.edu.br</a> >
Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições	25 e 29 de outubro de 2019	09 às 19 horas	Secretaria de Ensino Superior
Divulgação do resultado do recurso contra a não homologação das inscrições	31 de outubro de 2019	-	< <a href="http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br">www.barbacena.ifsudestemg.edu.br</a> >
Divulgação do resultado da análise de currículo e do resultado provisório	08 de novembro de 2019	-	< <a href="http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br">www.barbacena.ifsudestemg.edu.br</a> >
Apresentação de recurso contra a análise de currículo e resultado provisório	11 e 12 de novembro de 2019	09 às 19 horas	Secretaria de Ensino Superior
Divulgação do resultado do recurso contra a análise de currículo e resultado provisório	14 de novembro de 2019	-	< <a href="http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br">www.barbacena.ifsudestemg.edu.br</a> >
Divulgação do resultado final	14 de novembro de 2019	-	<a href="http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br">www.barbacena.ifsudestemg.edu.br</a>
Matrícula	18 a 20 de novembro de 2019	09 às 19 horas	Secretaria de Ensino Superior

## **10. DA VALIDADE**

10.1. Os resultados da seleção para preenchimento das vagas remanescentes previstas no presente edital serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2020.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O candidato, ao assumir a vaga, deverá declarar-se ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que o seu período letivo fica na dependência dessa adaptação.

11.2. A aceitação de transferência de discentes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos previstos em regulamentação própria e das normas constantes no Regulamento Acadêmico de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG).

11.3. Os candidatos não classificados terão até 30 (trinta) dias úteis para retirarem seus documentos na Secretaria de Ensino Superior vencido esse prazo, os documentos serão descartados.

11.4. É facultado ao discente solicitar o aproveitamento de disciplinas correspondentes às disciplinas cursadas anteriormente ao ingresso no curso em instituições de ensino superior; ou às cursadas paralelamente em outras instituições credenciadas de ensino superior, observando-se as disposições previstas no Regulamento Acadêmico de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG).

- I. Para tal, o discente deverá fornecer o programa analítico de todas as disciplinas que deseja solicitar aproveitamento e uma cópia do Histórico Escolar, nos prazos previstos no Calendário Acadêmico.
- II. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser protocoladas na Secretaria de Ensino Superior somente nos semestres letivos em que a(s) disciplina(s) for(em) oferecida(s), exceto quando se tratar de pré-requisito necessário para disciplina que o discente pretende cursar no semestre em questão.

11.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão “para preenchimento de vagas remanescentes” designada, conforme item 3.2.2.

Barbacena, 07 de outubro de 2019.

Alex Oliveira Botelho  
**Diretor de Ensino**



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES**  
**CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
1º Semestre / 2020

Nº:

Eu, \_\_\_\_\_, residente no endereço:  
\_\_\_\_\_, Cidade:  
\_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: ( ) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, venho mui respeitosamente solicitar inscrição para concorrer a uma vaga remanescente, referente ao curso de

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Bacharelado em Administração | <input type="checkbox"/> Tecnologia em Gestão Ambiental       |
| <input type="checkbox"/> Bacharelado em Agronomia     | <input type="checkbox"/> Tecnologia em Gestão de Turismo      |
| <input type="checkbox"/> Licenciatura em Química      | <input type="checkbox"/> Tecnologia em Sistemas para Internet |
| <input type="checkbox"/> Tecnologia em Alimentos      |   |

Para o qual apresento todos os documentos abaixo relacionados:

TIPO DE MATRÍCULA/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		
TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
<input type="checkbox"/> CÓPIA DOCUMENTO IDENTIDADE – RG	<input type="checkbox"/> CÓPIA DOCUMENTO IDENTIDADE – RG	<input type="checkbox"/> CÓPIA DOC. IDENTIDADE – RG
<input type="checkbox"/> CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR	<input type="checkbox"/> CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR	<input type="checkbox"/> CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	-
-	-	<input type="checkbox"/> CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

Declaro estar ciente de que é obrigatório anexar, ao requerimento, todos os documentos acima relacionados e que, estando a referida documentação incompleta, automaticamente a solicitação será INDEFERIDA. Nestes Termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

.....





Protocolo (via do requerente)

Nº:

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_/IF Sudeste de MG – Campus Barbacena

**ASSUNTO: SOLITICAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES**

Obs: O resultado final será divulgado no dia 14/11/2019, na página do Campus na internet  
<[www.barbacena.ifsudestemg.edu.br](http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br)> e na Secretaria do Campus Barbacena.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Secretaria de Ensino Superior**

## ANEXO II

### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição; e, para transferência, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível no site <<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>>.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO	
Documento de identidade – Registro Geral	
Histórico escolar (observar o cumprimento das 260 h)	
Declaração de vínculo ( <i>Transferência</i> )	
Diploma de graduação ( <i>Portador de Diploma</i> )	

<b>CURSO DE ORIGEM</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES</b>
<b>CURSO PRETENDIDO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES</b>

A inscrição do candidato está:

(    ) Deferida

(    ) Indeferida. Justificativa:

**Data da Avaliação:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do Presidente da Comissão:**

**ANEXO III**  
**ANÁLISE DOCUMENTAL**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**Curso pretendido:** \_\_\_\_\_

Os membros docentes do colegiado de curso avaliarão o histórico do candidato atribuindo pontuação conforme tabela abaixo:

Critério		Pontos	Pontuação do candidato
Índice de aproveitamento	Quando o coeficiente de rendimento for superior a 80%.	3	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 80%.	2	
	Quando o coeficiente de rendimento for menor que 60%.	1	
Quanto ao curso de origem	Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem.	4	
	Quando o curso de origem pertencer a mesma subárea de conhecimento do curso pretendido.	3	
	Quando o curso de origem pertencer à mesma grande área de conhecimento do curso pretendido.	2	
Quanto à Instituição de origem	Quando o candidato é oriundo de curso de instituição pública.	3	
	Quando o candidato é oriundo de curso de instituição privada.	2	
Pontuação total		10	

**Data da Avaliação:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do Colegiado de Curso:**



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nº:

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
nome completo (legível)

emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo (a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
dia/mês/ano Órgão expedidor

recorro da decisão divulgada no resultado \_\_\_\_\_ referente ao Edital de vagas remanescentes.

Declaro estar ciente que desta decisão não caberá mais recurso conforme prevê o Edital do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local Dia Mês Ano

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

- 1 - Esta solicitação deverá ser entregue no período que consta no Edital do certame.
- 2 - O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.
- 3-Deverá ser anexado documentos necessários à fundamentação do recurso.

-----  
Recibo do candidato

Nº:

**RECURSO CONTRA** \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local Dia Mês Ano

\_\_\_\_\_  
**Carimbo da instituição e/ou assinatura do servidor**





**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais  
Campus Barbacena



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, afirmo que estou em dia com a **justiça eleitoral**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, afirmo que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato